



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

LEI MUNICIPAL Nº 2395/2025, de 23 de Setembro de 2025.

**Autoriza a abertura de crédito
suplementar por superávit
financeiro.**

BRUNO LUCIANO RADTKE, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o Processo Digital: 0001800-65-2025-3-00-0000-00,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Nº 101/2025 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito por superávit financeiro no valor de R\$ 130.000,00 (Centro e trinta mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, nas seguintes classificações:

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO
Unidade Orçamento: 06.01 06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO
Classificação: 26.782.0034.2.025 Aquisição e Manutenção de Veículos, Maquinas e Equipamentos Rodoviários
Conta Despesa: 3741
Fonte Recurso 2500 Recursos não Vinculados de Impostos
Elem. Despesa: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 130.000,00

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º desta Lei, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024, nas seguintes fontes de recurso:

Fonte	Desdobramento	Recurso	Valor em R\$
2500		Recursos não Vinculados de Impostos	130.000,00
		TOTAL GERAL	130.000,00





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 23 dias do Mês de Setembro de 2025.



Nome: Bruno Luciano Radtke
CPF: *** 203.420.**

Assinado com certificado digital avançado

BRUNO LUCIANO RADTKE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:



Cleia Fabiane Mehler Unfer
***.722.850-**

Assinado com certificado digital avançado

CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER
Secretária Municipal de Administração

Lei republicada na data de 25/09/2025 por motivo de erro na ementa.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MENSAGEM Nº 101/2025

Cerro Branco – RS, 15 de setembro de 2025.

Ilmo. Sr. Presidente
ELESSANDRO LUIZ STRINGUINI
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
CERRO BRANCO – RS

Senhores Vereadores:

É com especial satisfação que cumprimentamos Vossa Senhoria, oportunidade que encaminhamos em **REGIME DE URGÊNCIA** o Projeto de Lei que “Autoriza a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro.”

A presente proposta legislativa objetiva autorizar a utilização de recursos oriundos de superávit financeiro do exercício de 2024 para a aquisição de maquinários para a Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, visando o fortalecimento da infraestrutura municipal, garantindo melhorias na prestação de serviços públicos e obras, com benefícios à toda comunidade.

Pelo exposto, atendendo razões de interesse público, entendemos justificado o presente projeto de lei, pelo que rogamos aos nobres Edis pela sua aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



Nome: Bruno Luciano Radtke
CPF: 000.203.420-00

Assinado com certificado digital avançado

BRUNO LUCIANO RADTKE
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE CERRO BRANCO

REUNIÃO DE 23 / 09 / 2025

VOTOS A FAVOR: 09

VOTOS CONTRÁRIOS: 00

ABSTENÇÕES: 00

[Assinatura]
ASSINATURA DO SERVIDOR

Processo Digital: 0001800-65-2025-3-00-0000-00

